



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 024/2013

ANTECIPA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 15/08/2013 PARA 14/08/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispões o art. 97 *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão, no que concerne às datas para realizações das sessões legislativas;

CONSIDERANDO a reunião com o Governador do Estado e representantes da Federação as Indústrias do Espírito Santo - FINDES, previamente agendada para se realizar no dia 15/08/2013, como tema da reunião a instalação da Escola Pedreira a ser construída no município de Vila Pavão - ES.

CONSIDERANDO que o tema da reunião é de interesse público e que, portanto, faz-se necessário a presença do legislativo e lideranças políticas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a data para realização da Sessão Ordinária, do dia 15/08/2013 para 14/08/2013, a ser realizada em horário normal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES